



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, DECRETO 10.024/2019, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>004/2023</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	VI. REGIME DE EXECUÇÃO: <b>PARCELADA</b>
VII. OBJETO Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I do edital.	
Órgão: <b>0500-Secretaria Municipal de Educação</b> Unidade Orçamentária: <b>0501-Secretaria Municipal de Educação</b> Projeto/Atividade: <b>2029-Manutenção da Oferta da Alimentação Escolar</b> Fonte: <b>15000000, 15520000</b> Elemento de Despesa: <b>339030-Material de Consumo</b>	VIII. MODO DE DISPUTA: <b>ABERTO E FECHADO,</b> <b>ART. 33 DO DECRETO</b> <b>10.024/2019</b>
IX. VIGÊNCIA <b>DA DATA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	X. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO <b>10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/PROPOSTA</b>
XI. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>NA AVENIDA CASTRO ALVES, S/Nº, BAIRRO CENTRO, QUIJINGUE – BAHIA, CEP 48.830-000, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL</b>	
Pregoeiro responsável  Igor Dias Silva Nomeado através do Decreto nº 288, de 27 de maio de 2022	

1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico do Banco do Brasil promotora da licitação - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no endereço eletrônico <http://www.quijingue.ba.gov.br>, ou podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de duas resmas de papel A4, de 500 folhas, na sede do setor de Licitações, no endereço: na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia, CEP 48.830-000, das 08:00 até 12:00 horas.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por e-mail: [licitacaoquijingue2017@gmail.com](mailto:licitacaoquijingue2017@gmail.com).

1.5. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) úteis, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, na forma eletrônica, no email [licitacaoquijingue2017@gmail.com](mailto:licitacaoquijingue2017@gmail.com).

1.6.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante nota na página eletrônica do Banco do Brasil, da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão obrigado a obtenção das informações prestadas.

## **2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO é a Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

(PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, **conforme as especificações definidas no Edital.**

2.1.1. O objeto será executado segundo o regime de execução por serviço, e critério de julgamento de MENOR PREÇO ITEM.

2.2. Os prazos do contrato admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal solicitante, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratuais.

### 3 - DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	01	2023	10h00
Limite acolhimento das propostas	03	02	2023	08h00
Data de abertura das propostas	03	02	2023	08h00
Data de realização do pregão	03	02	2023	09h00
Processo nº 004	--			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	Até 03 dias úteis			
Data da publicação	19		2023	

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 0500-Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 0501-Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2029-Manutenção da Oferta da Alimentação Escolar

**Fonte:** 15000000, 15520000

**Elemento de Despesa:** 339030-Material de Consumo

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



## 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

## 6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pelo Município.

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta de Quijingue, nos termos do inciso III do art.87 da Lei n.º 8.666/93:

6.2.1 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadraram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Em observância ao Princípio Constitucional da Isonomia, fica vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme entendimento da IN nº05/2017;
- c) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

6.4 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.5 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.6 O licitante deverá assinalar na página do LICITACOES-E, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo VII, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 20.3 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## 7 - CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema (Banco do Brasil) na página eletrônica [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br).

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITAÇÕES-E, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1. deste edital.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, inclusive a indicação da marca ou/e modelo do produto ofertado, contendo todas as especificações, conforme tabela apresentada no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo II, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.5.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria requisitante, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

10.1. A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início à sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no sistema eletrônico.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.9.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:



(a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, na forma do item 5.

11.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma: a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.





11.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. 11.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

11.6. A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, sendo feita pelo sistema eletrônico (chat)

#### 11.8 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços **poderá** ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

11.8.3. Quando necessário e solicitado pelo Pregoeiro a Planilha de Custos e Formação de Preços **deverá** ser encaminhada pelo licitante via sistema, no prazo de **24:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

11.8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.8.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que :

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.8.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

11.8.12. É facultada o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.8.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.8.14. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.8.15. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

11.8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro desde que não haja majoração do preço.

11.8.17. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.18. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.8.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.21. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8.22. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.7 Os licitantes interessados em participar do certame encaminharão concomitantemente toda a documentação de habilitação junto com a proposta de preços:

12.1.8. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **12.2.1 - Habilitação Jurídica:**

12.2.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores; b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física; c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração; g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- b) Os documentos acima citados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidações respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

### 12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no município de Quijingue - Ba, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.2.2.1. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.2.2.2. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.2.2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **12.2.2.4.1. A Qualificação Técnica**

A qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

#### **12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira**

12.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



12.2.3.3.1 Em se tratando de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

12.2.3.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.2.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.2.3.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.2.3.8 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.2.3.9 Será feita consultas para verificação do nome da empresa e do sócio majoritário, e também do sócio administrador, em virtude de Atos da Prática de Improbidade administrativa, conforme preconizado no artigo 12, da Lei 8.429/92.

#### 12.2.4. Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**12.2.4.1. Declaração do licitante Anexo V de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.2.4.2. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo XI – Declaração de inexistência de penalidade.**

**12.2.4.3. Declaração de cumprimento de requisitos de Habilitação**, conforme anexo X

**12.2.4.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme anexo VII

#### **12.2.4.5. Outros Documentos**

- a) Alvará da Vigilância Sanitária.
- b) Alvará de Funcionamento.

#### **12.2.5 COOPERATIVAS**

12.2.5.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam, conforme o caso, as exigências da cláusula 12 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I – ata de fundação e estatuto social em vigor; II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação), devidamente arquivada na junta comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Respectiva Sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971; III – regimento interno (com ata de aprovação); IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação); V – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros; VI – registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; VIII – relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I, e da 42, §2º ao 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

12.2.5.3. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.

12.2.5.4. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

12.2.5.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.2.5.6. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.2.5.7. Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.2.5.8 Apresentar declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.5.9 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.2.5.10 Terá que apresentar comprovação de integração das respectivas quotas – partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.2.5.11 Documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação
- b) Estatuto social com a ata da assemblei que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três ultimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reunião seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12.2.5.12 Terá que apresentar a última auditoria contábil – financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/71, ou apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, de que tal auditoria não foi exigido pelo órgão fiscalizador.

### 13 - DOS RECURSOS

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

13.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido o Pregoeiro 13.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacaoquijingue2017@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

14.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESA, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3. Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.5. É vedada a subcontratação total do objeto de contrato.

## 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será em 30 dias, conforme subitem 15.6;

15.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

15.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quijingue – Ba, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

15.4. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

15.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

15.6. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 15.3, ao Setor de Compras;

15.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

15.8. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.9. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo supervisor do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas

15.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

15.12. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

16.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando inexigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

a) advertência; b) multa administrativa; c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue - Bahia; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.4. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.5. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

16.5.1. A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

16.5.2. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue, prevista na alínea c, do item 16.2, será imposta pelo próprio Secretário do Município ou pelo Ordenador de Despesa.

16.5.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito.

16.6. A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

16.7. A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 18.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

16.8. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

16.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.9.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.10. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.11. Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.12. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.13. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.13.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.13.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

16.13.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.13.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.15. As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.15.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.16. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores do Município.

16.16.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Quijingue - Bahia.

## **17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

17.1. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

17.2. Em caso de irregularidade verificada, que não estejam em consonância com as especificações deste edital, a empresa CONTRATADA será penalizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## 18 – PRAZO, LOCAL E QUANTIDADE

18.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

18.2. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93;

18.3. Quando da prorrogação contratual, o órgão contratante assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

18.4. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da lei nº8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

19.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6. Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta Detalhe

Anexo III Critério de Aceitabilidade

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Anexo IV Anexo Minuta Contratual

Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII Modelo de Declaração Independente de Proposta

Anexo VIII Modelo de Credenciamento

Anexo IX Modelo de Declaração de idoneidade

Anexo X Modelo Requisito de Habilitação

Anexo XI Modelo de Inexistência de Penalidade

19.7. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.9. O foro da cidade de Euclides da Cunha – Ba, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Quijingue, 18 de janeiro de 2023.

---

Igor Dias Silva

Pregoeiro responsável

Nomeado através do Decreto nº 288, de 27 de maio de 2022

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a contratação de empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de Ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de pregão eletrônico, que será devidamente justificado pelo presidente designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente. Ademais tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. JUSTIFICATIVA

A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos. Desta maneira, o serviço de alimentação e nutrição estudantil de Quijingue – BA tem por objetivo atender a legislação vigente de nº 06 de 08 de maio 2020, bem como a nota técnica que nº 1879810\20, além de oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escola, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### 3. LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Os produtos deverão ser entregues no departamento de Alimentação e Nutricional da Secretaria Municipal de Educação de Quijingue – BA, localizado na Avenida São João Batista, Centro s/n, Quijingue.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1 O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos fornecedores através de comunicação formal elaborada pelo Departamento de Alimentação e Nutricional da Secretaria Municipal de Educação de Quijingue – BA, com periodicidade semanal, quinzenal, mensal e/ou conforme demanda do departamento, localizado na Avenida São João Batista, Centro s/n, Quijingue.

4.2 No ato da entrega/recebimento dos gêneros alimentícios no departamento pelos fornecedores, serão observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo suas especificações que constam em Anexo I do mesmo.

4.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.3.1 - Quanto a entrega, os produtos alimentícios deverão apresentar-se:

4.3.2. Isentos de substâncias terrosas;

4.3.3. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.3.4. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.3.5. Sem umidade externa e/ou interna anormal;

4.3.6. Isentos de odor e sabor estranhos à suas propriedades organolépticas;

4.3.7. Isentos de enfermidades.

4.3.8. Acondicionado em embalagens íntegras, sem rasgos, corrosões, furos, amassados, e em perfeitas condições, inclusive de armazenamento e transporte.

4.3.9. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega

4.3.10. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.3.11. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

4.3.12. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

#### 5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

5.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

## 6. PARA TODOS OS ITENS DE ORIGEM ANIMAL

6.1 Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do ministério da agricultura “consulta de estabelecimento nacional” com situação ativo.

### 7. 1 DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

*As empresas arrematantes para cada item deverão apresentar em até 72 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida São João Batista, Centro s/n, Quijingue, 02 amostras de cada produto (01 amostra para teste e outra como contraprova) para análise técnica do nutricionista responsável e de seu quadro técnico.*

*As empresas classificadas deverão apresentar as 02 (duas) amostras de cada produto em sua embalagem original. As amostras deverão estar de acordo com **TODAS** as especificações do edital, incluindo apresentação do produto e sua unidade de medida. As mesmas deverão estar identificadas **INDIVIDUALMENTE** com razão social, CNPJ e nome fantasia da referida empresa, acondicionadas em embalagens individuais separadas, ficando **ISENTOS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA APENAS** produtos resfriados, congelados e hortifrutigranjeiros.*

*A nutricionista Responsável Técnica (RT) e o nutricionista do Quadro Técnico (QT) terão o prazo de 72 horas a contar do prazo final para entrega das amostras para apresentar o resultado das análises.*

*Não serão avaliadas as amostras que **NÃO** estiverem identificadas e/ou fora de sua embalagem original e/ou violadas e sem SIF e/ou SIE (quando for o caso).*

*A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca apresentada como amostra e constante na proposta vencedora, podendo o órgão gestor não aceitar outra marca, salvo com prévia autorização dos nutricionistas Responsável Técnico e Quadro técnicos (RT e QT) do Setor de Merenda Escolar.*

*A análise das amostras tem caráter desclassificatório em relação ao certame.*

## 8 DA ENTREGA DOS PRODUTOS LOCAL PERIODICIDADE

O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue / BA, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, à empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o Cronograma Estimado de Entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré - requisitos para o recebimento.

A entrega do objeto desta Licitação deverá ser realizada no Setor de Alimentação Escolar, localizada Avenida São João Batista, centro s/n, Quijingue e escolas do município, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada pela nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – Semanalmente nas unidades escolares do município;
- Derivados lácteos e refrigerados – Semanalmente no departamento escolar;
- Produtos de panificação – Semanalmente nas unidades escolares do município;
- Carnes e derivados e produtos congelados- Quinzenalmente no departamento escolar;
- Alimentos Estoque Seco (não perecíveis);  
Mensalmente no departamento e/ ou de acordo com a capacidade do Departamento de Alimentação Escolar.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Todos os itens deveram apresentar estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente apresentando em suas embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada. A entrega deverá ser semanal, quinzenal, mensal e/ou de acordo com prazo estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar.
2. Os produtos cárneos deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão lacradas em sua primeira embalagem, isentas de qualquer dano mecânico. As carnes congeladas não deverão conter sinais de descongelamento, cristais de gelo ou água dentro das embalagens. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado, em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada. As entregas deverão ser quinzenal, mensal e/ou de acordo com prazo estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar.
3. Os gêneros hortifrutigranjeiros e panificação deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares do município de acordo com escala estabelecida pelo Departamento de Alimentação Escolar e será inspecionado quanto à higiene da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características descritas/exigidas dos produtos, a mercadoria será recusada.
4. Os produtos deverão ser colhidos somente quando já tiverem atingido o seu grau natural de evolução em relação ao tamanho de cada variedade sendo que os produtos de uma mesma espécie

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

deverão apresentar cor e tamanhos uniformes, típicos de cada variedade, os mesmos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

5. Os gêneros panificados deverão ser entregues diariamente pela empresa vencedora nas creches, escolas situadas na sede e centros educacionais do interior da cidade de Quijingue de acordo com escala estabelecida pelo departamento de alimentação escolar e será inspecionado quanto à higiene da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características descritas/exigidas dos produtos, a mercadoria será recusada.

## 9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

### 9.1 PARA TODOS OS ITENS DE ORIGEM ANIMAL

Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do Ministério da Agricultura com consulta de estabelecimento nacional com situação ativo;

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser: **diários, semanais, quinzenais ou mensais**, de acordo com prazo determinado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

2 - As marcas dos produtos cotados **NÃO** poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura mediante parecer da Nutricionista RT e / ou seu Quadro Técnico QT do Setor de Alimentação Escolar, mesmo que sejam por produtos de qualidade igual e/ou superior.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através do Setor de Alimentação Escolar na figura das nutricionistas do Quadro Técnico da Secretaria municipal de Educação o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - Para todos os produtos, considerar que o peso e as unidades contidos no edital são pré-requisitos **INDISPENSÁVEIS** para recebimento.

### 10.1 Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:

- 1 - O prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de 08 dias após o recebimento do pedido.

### 10.2 Para todos os itens:

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

1 - A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que o Setor da Alimentação Escolar estabelecer.

3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Departamento de Alimentação das **8: 00h às 12:00 ou das 13:00 às 16:00h**.

4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

## 11. TRANSPORTE E CARREGADORES

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Durante o período do contrato, a Prefeitura poderá requerer do município sede da licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e os ajudantes deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4.º do Decreto Estadual n.º 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária).

Legislação. As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa Brasileiro para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortifrutigranjeiros Lei nº 9.972 de 25/05/00 Resolução RDC 259 de 20/09/02 – ANVISA/MS Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02 Boletim Informativo CEAGESP

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Amido de Milho - Para o preparo de mingaus amido de milho: Embalagem de papelão resistente, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 200g.	CX 24x200g	60			
2	Aveia Flocos – 100% integral - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	CX 12x170g	50			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
3	Aveia em Flocos fino - aveia flocos fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	CX 12x170g	50			
4	Achocolatado em Pó Instantâneo - Preparo instantâneo, açúcar, cacau alcalino, maltodextrina, sal, emulsificante (lecitina de soja), aromatizante. Minerais e vitaminas (ferro e zinco) vitaminas A, B1, B2, B3, B6, B9, B12, C e D). Embalagem primária 400g intacta em polietileno, com data de fabricação com prazo de validade, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto.	CX 12x400g	130			
5	Achocolatada em pó SEM Lactose – Em sachê de 400gr, com Maltodextrina, Cacau Premium, Mix de Vitaminas, Adoçante Natural Stévia, Adoçante Artificial, Sucralose e Estabilizante Lecitina de Girassol, Aromatizante. Não contem glútem. Não contem lactose.	CX 12x400g	3			
6	Achocolatado Diet em Sachê 180, com Maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas: niacina, e, ácido pantotênico, e, b2, b6, b1, a, ácido fólico, d, b12 e minerais: ferro, zinco e selênio; aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiemectante: dióxido de silício. Não contém glútem.	CX 12x180g	3			
7	Adoçante Dietético em Pó - Com edulcorantes: Lactose, antiemectante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K. Apresentação do produto em embalagem primária, caixa com 50 sachês de 800mg.	CX 50x40g	20			
8	Açúcar Cristal Branco - sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	FD 30x1kg	250			
9	Arroz Tipo 1 classe - longo fino, tipo I, subgrupo, parboilizado polido, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	FD 30x1kg	250			
10	Arroz tipo 1 - Subgrupo, polido, Branco classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 01 kg.	FD 30x1kg	100			
11	Arroz Integral - Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentação do produto embalagem de 1kg.	FD 30x1kg	6			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

12	Café tipo Almofada Torrado e Moído- em pó torrado, moído, com 100% de café. Apresentar, Selo de Pureza Associação Brasileira de Indústria de café ABIC, embalagem aluminizada com peso líquido de 250g, não apresentar sujidade, com respectiva informação, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	FD 20x250g	200			
13	Cacau em Pó - Cacau em pó solúvel 100% caca, zero açúcar, embalagem de 200g.	UND 200x200g	50			
14	Canela em pó em tubo – canela em pó em tubo de 35g. Embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes (peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND 900x35g	100			
15	Biscoito Tipo Cream Craker - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (soja palma), açúcar invertido, amido de milho. Extrato de malte, sal açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e proteas. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x350g	270			
16	Biscoito Tipo Agua e Sal – Biscoito salgado agua e sal, com farinha de trigo enriquecida e acido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Espécies doadores de gene da lecitina de soja. Acondicionado em embalagem dupla de 400g, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x350g	250			
17	Biscoito Cream Cracker Integral - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal extrato de malte, farelo de trigo, amido de milho, soro de leite, açucares, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto embalagem: 420g.	CX 20x400g	6			
18	Biscoito doce Maisena - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio	CX 20x350g	300			
19	Biscoito Sem Lactose Maisena - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, lecitina de soja e sal. Contem aroma artificial de biscoito maisena e estabilizante. Contém glúten. Apresentação do produto embalagem primaria de 400g, com três pacotes individuais.	CX 20x400g	10			
20	Biscoito tipo Cream Craker tradicional Sem Lactose - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, amido de milho, estabilizante, lecitina de soja aroma de manteiga e fermento biológico apresentação do produto embalagem de 400g.	CX 20x400g	5			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

21	Canjica de Milho Despeliculada - Classe amarela, tipo 1. Grãos isentos de umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	150			
22	Feijão Preto – Classe tipo preto tipo 1, extra limpo, safra do ano. Constituído de grãos inteiro e sãos, com tero de umidade de 15%, inseto de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécie. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, padronizadas com validade mínima de 03 meses a partir da entrega do fornecedor, com registro da data de fabricação, lote e validade estampada no rótulo da embalagem, bem como constar o Selo da Agricultura Familiar, CNPJ, Inscrição Estadual, modo de conservação e telefone SAC. Os pacotes 1 kg devem ser entregues acondicionados em fardo.	FD 20x1kg	50			
23	Flocos de Milho pré-cozido, tipo flocão – farinha de milho flocada sem sal, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Produto produzido a parti de milho transgênico, embalagem de 500g, acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	FD 20x500g	500			
24	Fubá de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitamina B9, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar com aspecto úmido ou rançoso. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	100			
25	Fermento Químico em pó – Com amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcicoe e carbonato de cálcio pote com 100g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX 12x100g	10			
26	Mistura para Bolo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyes viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays), emulsificante, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio) e sal. Disponível no formato de sachê de 450g, com data de validade de 8 meses, a partir da data de fabricação. Sabores chocolate, coco, festa e laranja	CX 12x450g	100			
27	Mistura para bolo Zero Lactse açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal refinado, estabilizante mono e diglicerideo de ácidos graxos, fermentos químicos, aromatizante. Disponível no formato de sachê de 400g, – Alérgicos: Contém glúten. Sabores chocolate, festa e laranja	CX 12x400g	5			
28	Mistura para Bolo Diet - Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, estabilizantes (maltitol e polidextrose), fécula de mandioca, emulsificante (ésteres de ácido láctico de mono e diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, mono e diéster de propilenoglicol de gorduras e ácidos graxos comestíveis, carboidratos, farinha de soja e fosfato de sódio), fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizante idêntico ao natural, sal refinado e edulcorantes artificiais ( ciclamato de sódio, acessulfame k e sucralose).Disponível em sache de 340g.Sabores chocolate, coco, festa e laranja	CX 12x340g	5			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

29	Tapioca Granulada - Fécula extraída da mandioca em flocos, sabor tradicional, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de polietileno contendo 500g.	FD 20x500g	100			
30	Farinha de Trigo com Fermento: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio y fosfato monocálcico. Fabricados a partir dos grãos de trigos são e limpos. Embalagem a toxica, estando intacta, acondicionadas em pacotes de 1 kg com prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de fabricação.	FD 10x1kg	40			
31	Macarrão tipo Ave Maria - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante cúrcuma e beta caroteno. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	100			
32	Macarrão Sêmola Tipo Espaguete – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corante natural de cúrcuma, embalagem primária em polietileno atóxico transparente de 500 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	FD 20x500g	300			
33	Macarrão Parafuso – Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro, acido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	250			
34	Macarrão Espaguete Integral - Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	FD 20x500g	6			
35	Macarrão tipo espaguete zero glúten – Massa alimentícia de arroz, com Farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma e emulsificante E471 ,não contem glúten podendo conter derivados de soja.	FD 20x500g	5			
36	Macarrão de Letrinhas para Sopa - Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corante cúrcuma e beta. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	30			
37	Colorífico em P6 - Fubá de milho, sal, Urucum, óleo vegetal, isento de materiais estranhos, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, resistente e hermeticamente vedado, contendo data de fabricação/validade/lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalado em pacotes de 100g, acondicionado em farda de 01 kg.	FD 100x100g	40			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

38	Tempero Mistto: com cominho, pimenta do reino, fubá de milho, corante de caramelo I. Constituído de matérias primas de boa qualidade, genuínas e puras, sãs e limpas, isentas de substâncias e elementos vegetais estranhos. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, resistente e hermeticamente vedado, contendo data de fabricação/validade/lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01 kg.	FD 100x100g	40			
39	Molho de Tomate: molho pronto produzido do tomate, polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, amido modificado, alho, salsa, coentro e conservante sorbato de potássio. Embalagem, tipo longa vida ou aluminizada tipo sachê, contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto em sachê de 340g.	CX 24x300g	250			
40	Margarina Vegetal - Óleo vegetal de soja, agua gordura vegetal, sal incoreto de sódio, cloreto de potássio, soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e lectina de soja. Conservadores; sorbato de potássio/benzoato de sódio, aromatizante: aroma idêntico ao natural antioxidante. EDTA, TBHQ e BHT, acidulante, ácido cítrico, corantes: Urucum e Curcuma. Embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data de recebimento. Embalagem de 250g.	CX 24x250g	150			
41	Margarina 0% lactose com sal - Agua, óleo de soja, gordura vegetal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizantes: aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico antioxidante: EDTA Cálcio, dissódico, TBHQ, corante beta caroteno. Embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data de recebimento. Embalagem de 250g.	CX 24x250g	3			
42	Óleo vegetal Comestível - Composição 100% óleo de soja refinado e antioxidantes. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e estar isento de ranço. Acondicionado em embalagem primária PET (900 ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x900ml	65			
43	Proteína Texturizada de Soja Granulada - Farinha de soja desengordurada transgênica. Substituto, vegetal á carne branca, produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 400g.	FD 20x400g	120			
44	Sal Moído: Sal iodado refinado; de cloreto de sódio iodato de potássio e ante umictante INS535. Embalagem primária de plástico atóxico transparente (emb1kg), com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente.	FD 30x1kg	30			
45	Vinagre de álcool: Fermentado acético de álcool água, corante natural de caramelo Conservante: metabissulfito de sódio. Acidez volátil: 4,0%. Regno Min da Agricultura: n ° 060000029- 1. Volume líquido s de 500 ml.	FD 12x500ml	10			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

46	Sardinha em Conserva: preparada com pescado fresco, com água de constituição (ao próprio suco, óleo comestível e sal, rica em Ômega 3. Deve esta limpo, eviscerado, acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF/DIPOA.. OBS: NÃO PODE SER TIPO BOCA TORTA. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 125g.	CX 50x125g	80			
47	Leite em pó tipo integral - Leite fluido integral, valor energético 128 kcal em 26g, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e de gorduras totais, 4,0 gorduras saturadas, 104mg de sódio e cálcio 250mg. Acondicionado em recipiente hermético de sacos alemanizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	FD 50x200g	400			
48	Leite em Pó tipo desnatado - Leite fluido desnatado, instantâneo. Apresentando os seguintes valores de 72 kcal, máximo de 11g de carboidratos, 7g de proteínas, 0% de gorduras totais e saturadas, 100mg de sódio e mínimo de 280mg de Cálcio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos alemanizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	FD 50x200g	4			
49	Leite de cabra em pó integral – Leite de Cabra Integral, Emulsificante Lecitina e Ácido Fólico (Vit. B9). Não contém glúten. Disponível em sachê de 400g.	FD 50x400g	3			
50	Leite em Pó sem Lactose - Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha.NÃO CONTEM GLÚTEN.	CX 12x300g	3			
51	Linguiça Calabresa Defumada Curada – Carne mecanicamente recuperada de frango, carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, sal, proteína de soja (agrobacterium spp.) (2,5%), açúcar, ax, pimenta vermelha, açúcar modificado, aromas naturais(fumaça pimenta preta e carne)e aromas idênticos aos naturais( noz moscada, manjerona louro), estabilizantestripolisfosfato de sódio, corantes: carmim de cochonilha e caramelo I, antioxidante eritorbato de sódio, realçado de sabor glutamato monossódico, conservantes: Nitrito de sódio e nitrato de sódio. Embalagem a vácuo, identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 02 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem até 2,5 kg.	KG	1.500			
52	Iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa - Leite pasteurizado integral, açúcar, preparado de ameixa (açúcar, polpa de ameixa , água, aroma artificial de de ameixa, espessante carregena, acidulante ácido cítrico, corante artificial de azorrubina e conservante sorbato de potássio) corante corante de carmim cochonilha e fermento lácteo.Embalagem tipo garrafinha de 120g.	FD 50x120g	100			
53	Iogurte integral com polpa de fruta sabor coco - Leite pasteurizado integral, açúcar, preparado de coco(água, leite de coco concentrado de coco ralado aroma idêntico ao natural de coco, espessante carregena, acidulante ácido cítrico, corante artificial de azorrubina e conservante sorbato de potássio) fermento lácteo Embalagem tipo garrafinha de 120g.	FD 50x120g	200			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

54	Iogurte integral com preparado de Morango - Leite pasteurizado integral, açúcar, preparado de morango(açúcar, polpa de morango, água, aroma artificial de morango, amido de milho espessante carregena, acidulante ácido cítrico, corante artificial de azorrubina e conservante sorbato de potássio) corante de carmim cochonilha e fermento lácteo colorido artificialmente. Embalagem tipo garrafinha de 120g.	FD 50x120g	300			
55	Iogurte Sem Lactose: Leite desnatado (água amido modificado), aromatizantes, conservantes sorbato de potássio, acidulante, ácido cítrico, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio e estabilizante de goma xantana, enzimas lactase, fermento lácteo, estabilizantes para iogurte (gelatina, amido modificado e goma e guar). Embalagem primária de 170g.	UND 170g	50			
56	Carne Moída Bovina Congelada - (carne moída dianteira (1ª qualidade), 10% de lipídeos. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 500g mantido sob congelamento a - 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão(tipo Kraft) resistente com até 20 kg.	KG	4.000			
57	Carne Bovina tipo MÚSCULO: Peças de carne bovina, congeladas, em gordura (percentual máximo admitido 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, sem manchas esverdeadas ou pardacentas elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devendo conter no máximo 10% de gordura, deve estar isenta de cartilagens e ossos. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado e revestido de caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado, em embalagens de até 02 kg. Apresentar, em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos pela empresa, de acordo com a legislação vigente. Proveniente de espécie bovina, sadia, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peças congeladas e aparadas de no máximo 02 kg. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	KG	4.000			
58	Coxão Mole Suíno Congelada Sem Osso. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida, estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Estando impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, e número de registro do produto em órgão competente. Validade Mínima: O produto terá validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega.	KG	3.000			
59	Fígado Congelado de Bovino: Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do	KG	8.000			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

	produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.					
60	Frango Inteiro Sem Miúdos – congelados em pacote, de 1ª qualidade, pesando individualmente e embalados a parti de 1 kg, em embalagem transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	2.000			
61	Peito de Frango. Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	KG	12.000			
62	Ovos de Galinha Vermelho Ovo de galinha tipo A, grande de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substancia estranhas e impróprias para consumo humano, ou que alterem suas características naturais (física química e organoléptica). Apresentação em caixas de papelão de 360 unidades, com peso entre 55g e 59g acomodadas em cartelas próprias em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas e registradas na SEAGRI/ADAB/ DIPA. Inspeccionada pelo SIF/DIPOA. Contendo classificação/ validade e lote. Prazo.	DZ	8.000			
63	Polpa de Fruta – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18° C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével data de fabricação, prazo de validade e forma de diluição com o Selo da Agricultura Familiar. Sabor: ACEROLA.	KG	2.000			
64	Polpa de Fruta – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18° C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionada em sacos plásticos atóxicos pesando 1 kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével data de fabricação, prazo de validade e forma de diluição com o Selo da Agricultura Familiar. Sabor: GOIABA.	KG	4.000			
65	Polpa de Fruta - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18° C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1kg, e suas condições e especificações	KG	4.000			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

	deverão estar de acordo com os normativos do no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével data de fabricação, prazo de validade e forma de diluição com o Selo da Agricultura Familiar. Sabor: MANGA.					
66	Polpa de Fruta - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1 kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével data de fabricação, prazo de validade e forma de diluição com o Selo da Agricultura Familiar. Sabor: UMBU.	KG	1.000			
67	Alho Branco - Produto fresco, graúdo, de calibre 5, de boa qualidade, compactos e firmes isento de sujidades, insetos ou qualquer outro corpo estranho, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300			
68	Abóbora - tipo Japonosena ou Cabotiá: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000			
69	Aipim - Tubérculo no estado in natura, genuíno, primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, matérias terrosas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, assim como lesões biológicas.	KG	4.000			
70	Banana Tipo Prata - De primeira, in natura comprimento maior que 14 m e diâmetro maior que 35 mm; Coloração da casca: amarela esverdeada, espessura fina e polpa branca creme, apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque com maturação de 60 a 70% de maturação. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	3.000			
71	Batata Inglesa - Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6.000			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

72	Beterraba - Tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000				
73	Cebola Branca - De primeira, graúda, extra, categoria I, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000				
74	Cenoura - Raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500				
75	Chuchu - Tamanho médio, no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500				
76	Maçã Nacional Fuji - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão lacrada com aproximadamente 120 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.	UND	50.000				
77	Mamão Tipo Formosa - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2.000				
78	Manga Tipo Rosa - Fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000				
79	Melancia - Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades em torno de 08 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12.000				
80	Tomate - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000				

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

81	Batata Doce - Tubérculo in natura, genuíno, de primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem estar livres de sujidades, terra ou quaisquer outros resíduos aderentes à casca. Ausência de odor e sabor estranho. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000			
82	Pimentão Verde - Fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	600			
83	Repolho - De primeira, Grupo: Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Classe: IV (peso variando 1.000 g a 1.500 g). Categoria I. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Embalagem: caixa com 20 Kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200			
84	Tangerina - Ponkan ou mixirica; In Natura; com diâmetro entre 70 e 82mm; Formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração laranja; Sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga; Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Com ausência de sujidades, parasitas e larva de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50.000			
85	Pão tipo Francês - peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	6.000			
86	Pão de forma integral - Preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Prazo de validade mínimo: 10 dias. As fatias deverão pesar entre 20g e 30g e apresentar tamanhos e formatos uniformes. Embalagem primária de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade entre 500g (quinhentos gramas).	KG	100			
87	Pão Caseiro - Massa Fina a parti de farinha de trigo, ovo caipira, sal, fermento biológico e água. Embalagem de polietileno transparente e resistente com etiqueta seguindo a legislação vigente e normas de BPM e POP. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega. Pacote com 10 unidades de 50gr.	KG	3.000			
88	Pão sem Glúten Sem Lactose - farinha de arroz, povilho doce, povilho azedo, óleo vegetal, água, vinagre de maçã, ovos, goma de xantana, sal, açúcar ou mel, fermento químico. Embalagem de polietileno transparente e resistente com etiqueta seguindo a legislação vigente e normas de BPM e POP. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega. Pacote com 10 unidades de 50gr.	KG	50			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## 12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

## 13. VALOR ESTIMADO:

O valor a contratar está estimado em **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)**, inclusas todas as despesas necessárias.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores de cotação em anexo.

## 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos para uso da Secretaria de Educação, constantes no objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado conforme a sua necessidade mediante autorização do responsável da Secretaria, sua vigência é da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 0500-Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 0501-Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2029-Manutenção da Oferta da Alimentação Escolar

**Fonte:** 15000000, 15520000

**Elemento de Despesa:** 339030-Material de Consumo

## PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## 16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA obriga-se a:
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias;
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **19. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A empresa vencedora obrigatoriamente deve fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

1. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de impugnar a aquisição dos produtos fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
2. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
3. O pagamento será conforme a quantidade fornecida constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
4. Serão recusados os fornecimentos que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, **conforme as especificações definidas no Edital.**

A/C Sr. Pregoeiro

Atendendo à consulta formulada na licitação acima referida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:


O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

**Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, conforme as especificações definidas no Edital.**

#### CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

#### TABELA ESPECIFICAÇÕES.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

**CONTRATO Nº:** XXX/2023  
**PROCESSO ADM:** 004/2023  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PRAZO:** XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX –

**OBJETIVO:** Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, conforme as especificações definidas no Edital.

**FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.698.782/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº – Centro – Quijingue/BA, CEP 48.830-000, neste ato representado pelo Sr. **Weligton Cavalcante Gois**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 02.511.584-7, SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**

**CONTRATADA:** EMPRESA....., CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., nº. , bairro, cidade/UF, CEP XXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela SSP/UF, ....., e CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP) referente ao ano letivo de 2023, conforme as especificações definidas no Edital.**

Parágrafo Primeiro – O regime de execução será de forma PARCELADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, a contar da retirada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial deste Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

Vetar o emprego de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde;

Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos contratados, ou rejeitá-lo;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

Assinar o respectivo instrumento contratual decorrente, deste Termo de Referência;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Órgão Gerenciador ou às CONTRATANTES, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do Pregão Eletrônico.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 0500**-Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 0501-Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2029-Manutenção da Oferta da Alimentação Escolar

**Fonte:** 15000000, 15520000

**Elemento de Despesa:** 339030-Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxx).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo ordenador de despesa de cada Secretaria;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxx (xxxxxx), sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Quijingue.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será em 30 dias, conforme Parágrafo Sétimo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quijingue, situado na praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro - Quijingue – Bahia, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal de Quijingue – Ba reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao setor de compras;

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**  
**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**  
**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO NONA - A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo supervisor de Contratos e servidor designado pelo ordenador de despesas.

PARÁGRAFO DÉCIMA - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. Parágrafo Décimo Terceiro - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Jornal Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

a) advertência; b) multa administrativa; c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário do Município ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário do Município de Quijingue.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário do Município de Quijingue.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas; b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra; c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas; d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração; e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput :

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos; b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Quijingue enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores de Quijingue.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a sala de Licitações e Contratos o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Quijingue.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.  
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Quijingue, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Quijingue - Ba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Weligton Cavalcante de Gois  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO V – MODELO

**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de XXXXXXXX, marcado para às xx:00 horas do dia XX/XX/2023, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no ( endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se conferir amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## **APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**

### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

“Papel timbrado da Licitante ou carimbo da razão social/denominação”

ASSUNTO: Declaração de Idoneidade.

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º ....., na qualidade de representante legal pela Licitante....., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Município de ....., de ..... de .....

**(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no

(a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## **APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**

### **ANEXO XI**

#### **MODELO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data À Comissão Permanente de Licitação Ref. Pregão Eletrônico 002/2023 (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem. \_\_\_\_\_

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)